



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/PR**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2021-SR/PF/PR

Considerando as atribuições delegadas a este signatário, através da PORTARIA N. 12.891/2020-DG/PF, de 02 de julho de 2020, **RECONHEÇO** e **AUTORIZO** a contratação direta resultante da Dispensa de Licitação nº 20/2021-SR/PF/PR, com fulcro no art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e nas condições abaixo indicadas:

Empresa: **AIR PRODUCTS BRASIL LTDA**

CNPJ: **43.843.358/0022-13**

Valor Total Anual: **R\$ 8.741,98 (oito mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de cargas de gás hélio padrão analítico (5.0), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e demais documentos constantes no processo 08385.007064/2021-17.**

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO m3
1	Carga de gás hélio padrão analítico (5.0), grau de pureza 99,999% ou superior, em cilindro fornecido pela contratada em sistema de comodato, com entrega mediante demanda. O objeto inclui os serviços de fornecimento temporário do cilindro, entrega e retirada na Rua Sandália Monzon, 210 - bairro Santa Cândida - Curitiba/PR. Volume do Cilindro 50l. Volume de gás 8,3m3	430609	m3	41.5	R\$ 210,65

JUSTIFICATIVA

1. A justificativa da necessidade foi apresentada pelo Setor Técnico Científico desta Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná - SETEC/SR/PF/PR, em especial no Documento de Formalização da Demanda 19517980, no Termo de Referência 20256872 e na Informação 21318476, e se refere a insumo indispensável para a realização de perícias de química forense, inclusive no que concerne aqueles relativos a entorpecentes, bem como para a preservação dos equipamentos GC/MS instalados no laboratório que devem permanecer ligados de forma ininterrupta a fim de evitar danos ao equipamento.

2. A demanda consta no PAC 2021 e 2022 desta SR/PF/PR, vez que se trata de demanda de natureza contínua (19790619 e 19790636).

3. A contratação é fundamentada na nova lei de licitação - Lei nº 14.133/2021, considerando em especial o contido no Despacho 20245261-CPL/SELOG/SR/PF/PR.

4. Foi apresentada a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (doc. SEI 20812253), para custear as despesas neste exercício de 2021, sendo que a declaração para o exercício de 2022 deverá ser cadastrada quando o processo estiver disponível para tal.

5. Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 foi realizada a Dispensa Eletrônica nº 19/2021-SR/PF/PR, que, entretanto, restou frustrada, sendo portanto necessária a contratação de fornecedor que apresentou a melhor proposta, com fundamento no Art. 22, inc. III da IN 67/2021-SEGES/ME, conforme documentos acostados a este processo.

6. A empresa possui a regularidade fiscal, não está impedida de licitar, apresentou a declaração da Lei 9.854/99 e se encontra ciente das disposições do Termo de Referência, conforme documentos do processo, em especial a lista de verificação 20167869.

7. O processo foi analisado pela UCI/SR/PF/PR conforme Despacho 21214950. Os saneamentos foram realizados conforme Despacho 20240563-CPL/SELOG/SR/PF/PR.

8. A elaboração de Termo de Contrato foi dispensada, substituindo-se por Nota de Empenho, nos termos do Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa de licitação em função do valor.

9. Considerando o contido na Informação 20199173-SETEC/SR/PF/PR e no Despacho 21377385-UCI/SR/PF/PR, autorizo a contratação por dispensa de licitação, com base nas atribuições da Portaria nº 12.891/2020-DG/PF.

10. Ainda, em atendimento ao disposto no art. 3º do Decreto 10.193 c/c art. 3º da Portaria MP nº249/2012, e considerando o disposto na alínea "a", do inciso I, do Artigo 2º da Portaria nº 11.479/2020-DG/PF (19941583), autorizo a presente contratação.

11. Nos termos da Orientação Normativa nº 01/2021-AGU, dispensa-se o encaminhamento à Consultoria Jurídica da União no Paraná.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI

Ordenador de Despesas

Superintendente Regional da PF no Paraná



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Ordenador de Despesa**, em 10/12/2021, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21390335** e o código CRC **A36FC5C4**.